



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

## LEI MUNICIPAL Nº. 851 DE 08 DE JULHO DE 2009.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 667/05, EXTINGUINDO O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA E CRIANDO OS CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E ASSESSOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 53, da Lei Municipal nº. 667/2005, de 09 de agosto de 2005, onde o Inciso III, exclui o cargo de Assessor de Imprensa; o Inciso IX, cria o cargo de Assessor de Comunicação e o o Inciso X, cria o cargo de Assessor de Controle de Veículos), encontrando o texto fulcro na Lei Orgânica do Município, Art. 32., Inciso II e no Regimento Interno, Art. 24., Inciso I, que passa a ter a seguinte redação:

- I - .....
- II - .....
- III - 01 - cargo, nível Médio DAS 2 (Secretário Geral)
- IV - .....
- V - .....
- VI - .....
- VII - .....
- VIII - .....
- IX - 01 - cargo, nível Médio DAS 4 (Assessor de Comunicação)
- X - 01 - cargo, nível Médio DAS 5 (Assessor de Controle de Veículos)

**Art. 2º** - Ficam alteradas as tabelas da Lei Municipal nº. 667/2005, de 09 de agosto de 2005, do Anexo I, (quantitativo de cargos) Anexo III, (Perfis Profissional e Ocupacional e Técnico de Serviços Administrativos).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 08 dias do mês de julho de 2009.

  
**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

## ANEXO I

### QUANTITATIVO DE CARGOS

CARGOS	QUANTIDADE
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	001
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	010
APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	009

## ANEXO II

### PERFIS PROFISSIONAL E OCUPACIONAL

#### PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	01 - ADVOGADO – Assessor Jurídico

## ANEXO III

### PERFIS PROFISSIONAL E OCUPACIONAL / TÉCNICO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	01 - AUXILIAR DE CONTABILIDADE 01 - ASSISTENTE DE GABINETE 01 - CHEFE DO DEPTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS 01 - SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA 01 - TÉC. EM CONTABILIDADE 01 - TESOUREIRO 01 - AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO 01 - AUXILIAR DE INFORMÁTICA 01 - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO 01 - ASSESSOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

## ANEXO IV

### PERFIS PROFISSIONAL E OCUPACIONAL

#### APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL
APOIO DE NÍVEL ELEMENTAR	02 - COPEIRA 01 - MOTORISTA 02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS 01 - RECEPCIONISTA 03 - VIGILANTE

## ANEXO V

### CARGOS COMISSIONADOS = DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

CARGO	PERCENTUAL SOBRE SUBSÍDIO
DAS-1	50 %
DAS-2	40 %
DAS-3	30 %
DAS-4	30 %

## ANEXO VI

### CARGOS COMISSIONADOS DIRETOS

CARGO	VALOR
DAS-1	R\$ 4.090,57
DAS-2	R\$ 2.392,00
DAS-3	R\$ 1.794,00
DAS-4	R\$ 1.196,00
DAS-5	R\$ 897,00

## ANEXO VII

### APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO - NÍVEL ELEMENTAR 40 H

NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	520,82	651,17	789,25	1.087,51
2	536,27	669,97	812,56	1.119,53
3	552,00	698,82	836,56	1.152,52
4	568,36	710,26	861,27	1.186,46
5	585,19	731,25	886,70	1.221,40
6	602,55	752,98	912,89	1.257,38
7	620,40	775,29	939,85	1.294,42
8	639,00	798,27	967,60	1.332,55
9	657,95	821,93	996,18	1.371,80
10	677,45	846,28	1.025,60	1.412,22
11	697,51	871,36	1.055,89	1.453,82
12	718,19	897,18	1.087,09	1.496,64



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

## ANEXO VIII

### TÉCNICO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL MÉDIO – 40 HORAS

NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	868,97	1.029,33	1.305,99	1.687,62
2	894,72	1.059,85	1.344,68	1.734,71
3	821,24	1.091,28	1.384,53	1.778,14
4	948,53	1.123,64	1.425,54	1.845,46
5	976,64	1.156,96	1.467,07	1.899,39
6	1.005,59	1.191,26	1.511,30	1.950,64
7	1.035,38	1.226,60	1.556,09	2.013,37
8	1.066,07	1.262,97	1.602,19	2.073,09
9	1.097,66	1.300,42	1.649,67	2.134,57
10	1.130,18	1.338,98	1.698,57	2.197,88
11	1.163,67	1.378,69	1.748,90	2.263,05
12	1.198,15	1.419,57	1.800,73	2.330,18

## ANEXO IX

### PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – 40 HORAS

NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	2.057,13	2.310,65	2.664,30	3.269,82
2	2.118,82	2.379,41	2.743,25	3.367,80
3	2.181,62	2.450,32	2.824,69	3.468,73
4	2.246,32	2.522,81	2.908,54	3.572,66
5	2.312,89	2.598,41	2.994,79	3.679,73
6	2.381,48	2.675,79	3.083,62	3.790,00
7	2.452,06	2.755,48	3.175,74	3.903,57
8	2.525,52	2.837,48	3.270,02	4.020,55
9	2.600,42	2.922,02	3.366,93	4.141,02
10	2.649,26	3.009,03	3.466,79	4.265,12
11	2.756,94	3.098,63	3.569,52	4.392,93
12	2.838,70	3.190,91	3.675,39	4.524,57